



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PARECER Nº 10/2019

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

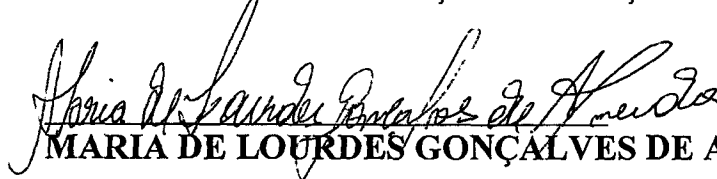
**Assunto: PROJETO DE LEI Nº 023
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando ao Projeto de Lei nº 023/2018, que Autoriza o Poder Executivo a adquirir, mediante desapropriação, imóvel situado neste Município, destinado à criação de um mecanismo de gestão de infraestrutura urbana relacionada com abertura de uma Rua que dará acesso ao Loteamento da Srª. Eudécia Batista.

Não encontrando nenhuma inconstitucionalidade a mesma se manifesta **FAVORÁVEL** à sua aprovação, pois o mesmo atende ao quanto estabelecido na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do nosso município.

Sala das Sessões, 28 de Março de 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE ALMEIDA - Presidente


CLÉRISTON GRIGÓRIO DE ARAÚJO - Relator


NILTON DE OLIVEIRA MATOS - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PARECER Nº 09/2019

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

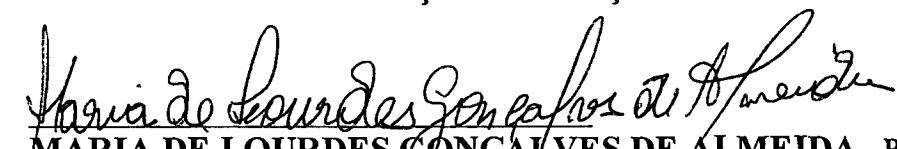
**Assunto: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 08
DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando ao Projeto de Lei do Legislativo nº 08/2019, que dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Capoeira.


Não encontrando nenhuma inconstitucionalidade a mesma se manifesta **FAVORÁVEL** à sua aprovação, pois o mesmo atende ao quanto estabelecido na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do nosso município.

Sala das Sessões, 28 de Março de 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE ALMEIDA - Presidente



CLÉRISTON GRIGÓRIO DE ARAÚJO - Relator



NILTON DE OLIVEIRA MATOS - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA
Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro
C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03
Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PARECER Nº 08/2019

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

Assunto: **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07**
DE 07 DE MARÇO DE 2019.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, analisando ao **Projeto de Lei do Legislativo nº 07/2019**, que dispões sobre a instituição da Semana da Mulher Andorinhense.

Não encontrando nenhuma inconstitucionalidade a mesma se manifesta **FAVORÁVEL** à sua aprovação, pois o mesmo atende ao quanto estabelecido na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do nosso município.

Sala das Sessões, 28 de Março de 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE ALMEIDA - Presidente

CLÉRISTON GRIGÓRIO DE ARAÚJO – Relator


NILTON DE OLIVEIRA MATOS - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PARECER N° 07/2019

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

**Assunto: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 06
DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

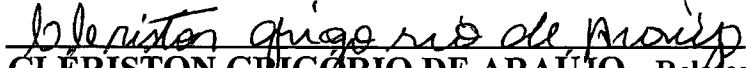
A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando ao Projeto de Lei do Legislativo n° 06/2019, que dispõe sobre a instituição do dia 29 de novembro, dia de Nossa Senhora das Graças, como dia da Padroeira de Riacho Seco.

Não encontrando nenhuma inconstitucionalidade a mesma se manifesta **FAVORÁVEL** à sua aprovação, pois o mesmo atende ao quanto estabelecido na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do nosso município.

Sala das Sessões, 28 de Março de 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE ALMEIDA - Presidente


CLÉRISTON GRIGÓRIO DE ARAÚJO - Relator


NILTON DE OLIVEIRA MATOS - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PARECER Nº 06/2019

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA


**Assunto: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 05
DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando ao Projeto de Lei do Legislativo nº 05/2019, que dispões sobre a instituição do dia 26 de julho, dia de Nossa Senhora Santana, como dia da Padroeira de Mandi.

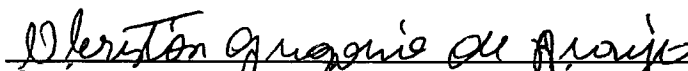
Não encontrando nenhuma inconstitucionalidade a mesma se manifesta **FAVORÁVEL** à sua aprovação, pois o mesmo atende ao quanto estabelecido na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do nosso município.

Sala das Sessões, 28 de Março de 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE ALMEIDA - Presidente



CLÉRISTON GRIGÓRIO DE ARAÚJO - Relator



NILTON DE OLIVEIRA MATOS - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PARECER Nº 05/2019

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

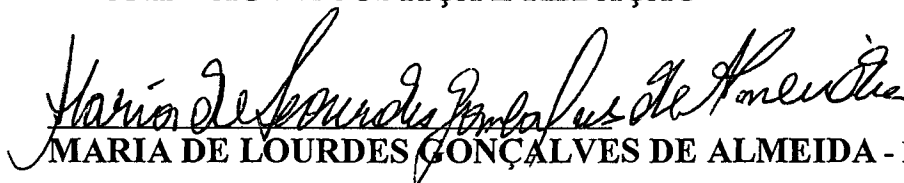
**Assunto: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04
DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

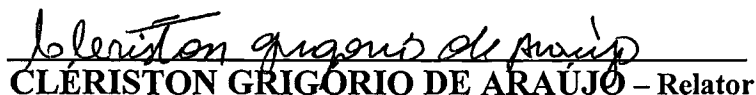
A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando ao Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2019, que dispõe sobre a instituição do dia 16 de julho, dia de Nossa Senhora do Carmo, como dia da Padroeira de Lagoa da Onça.

Não encontrando nenhuma inconstitucionalidade a mesma se manifesta **FAVORÁVEL** à sua aprovação, pois o mesmo atende ao quanto estabelecido na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do nosso município.

Sala das Sessões, 28 de Março de 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE ALMEIDA - Presidente


CLÉRISTON GRIGÓRIO DE ARAÚJO – Relator


NILTON DE OLIVEIRA MATOS - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PARECER Nº 04/2019

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

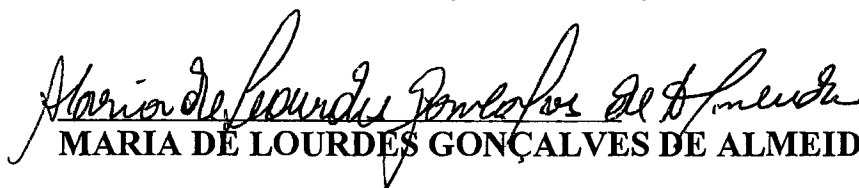
**Assunto: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03
DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

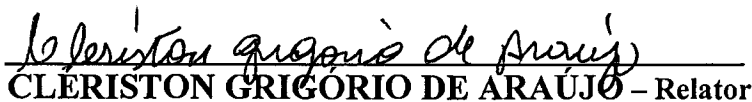
A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando ao Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2019, que dispões sobre a instituição do dia 13 de maio, dia de Nossa Senhora de Fátima, como dia da Padroeira de Nova Jabuticaba.

Não encontrando nenhuma inconstitucionalidade a mesma se manifesta FAVORÁVEL à sua aprovação, pois o mesmo atende ao quanto estabelecido na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do nosso município.

Sala das Sessões, 28 de Março de 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE ALMEIDA - Presidente


CLÉRISTON GRIGÓRIO DE ARAÚJO - Relator


NILTON DE OLIVEIRA MATOS - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA
Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro
C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03
Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PARECER Nº 03/2019

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

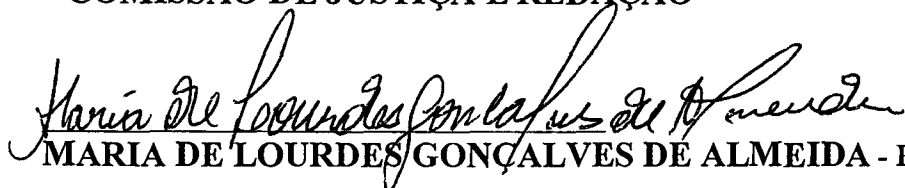
Assunto: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02
DE 07 DE MARÇO DE 2019.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando ao Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2019, que dispõe sobre a instituição do dia 25 de abril, dia de São Marcos, como dia do Padroeiro de Ipueira Cavada.

Não encontrando nenhuma inconstitucionalidade a mesma se manifesta FAVORÁVEL à sua aprovação, pois o mesmo atende ao quanto estabelecido na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do nosso município.

Sala das Sessões, 28 de Março de 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE ALMEIDA - Presidente


CLÉRISTON GRIGÓRIO DE ARAÚJO - Relator


NILTON DE OLIVEIRA MATOS - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA
Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro
C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03
Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PARECER Nº 02/2019

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

Assunto: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01
DE 07 DE MARÇO DE 2019.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando ao Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2019, que dispões sobre a instituição do dia 13 de dezembro, dia de Santa Luzia, como dia da Padroeira de Caldeirão da Vaca.

Não encontrando nenhuma inconstitucionalidade a mesma se manifesta FAVORÁVEL à sua aprovação, pois o mesmo atende ao quanto estabelecido na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do nosso município.

Sala das Sessões, 28 de Março de 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE ALMEIDA - Presidente


CLERISTON GRIGÓRIO DE ARAUJO - Relator


NILTON DE OLIVEIRA MATOS - Membro